



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

**Ofício**

**Número de Referência:** Ofício nº 2023/2020

**Interessado:** CASA CIVIL

**Assunto:** Ofício nº 2023/2020. Solicitação de IPI's para as Santas Casas.

**OFÍCIO G.S. nº 2023/2020**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR**

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares

**Senhor Secretário,**

Confirmando o recebimento das mensagens eletrônicas (Processos ATL 2020) que encaminharam, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, as Indicações Parlamentares, de autoria do Deputado Douglas Garcia, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, o envio de EPI's às Entidades abaixo, em decorrência da proliferação da COVID-19.

\_\_\_\_\_

Classif. documental

006.01.10.003



SESOF1202024957A



**Governo do Estado de São Paulo**

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Ord	Indicação	Entidades
01	1999	Mauá
02	2201	Hosp.de Base de S.J.do Rio Preto
03	2233	Santa Casa de Araçatuba
04	2270	Hosp.Padre Albino de Catanduva
05	2625	Santa Casa de Itararé
06	2626	Santa Casa de Tatuí

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo abaixo os critérios de distribuição de EPI- Equipamentos de Proteção Individual estabelecidos pela Pasta:

- Para as Unidades de Atenção Primária (por município)

Considerado para o cálculo da população alvo, a população SUS dependente ou a coberta por equipes de Atenção Básica + equipes de Saúde da Família (o que fosse mais favorável ao município). Desta população, considerou-se que 1% se infecta e, dos infectados, 40% procura a unidade de saúde para atendimento como síndrome gripal. Estabelecidos parâmetros de necessidade, mas o que foi distribuído dependeu das quantidades de material disponível.

- 2. Para a rede de hospitais de referência para atendimento à COVID 19

A partir do Mapa de Leitos que compõe o Plano de Contingência do Estado de São Paulo, eixo Assistência (4ª remessa), foi elaborada uma planilha de cálculo de consumo diário de EPIs por leitos, para leitos de clínica médica e UTI dedicados ao paciente suspeito ou diagnosticado para COVID 19. Para a definição deste consumo diário foram tomadas como base as técnicas de isolamento, praticas nos hospitais especializados e de ensino como Emílio Ribas, HC SP, dentre outros. Foi considerada a disponibilidade de EPI's, aqueles de maior importância para garantir segurança aos usuários (Mascaras Cirúrgicas, Mascaras N-95, Aventais impermeáveis gramatura





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo**

50, gorros, óculos de proteção, protetor facial e álcool gel 70% e álcool líquido 70%). Elencados na Planilha todos os Hospitais classificados como referências para assistência COVID e Preferencialmente COVID, agrupados por natureza, excluídos aqueles privados com fins lucrativos contratados SUS. A partir do estoque de aquisição SES para os itens Máscaras Cirúrgicas e N-95, foi definida a distribuição para consumo de 90 dias destes hospitais. Para o item Protetor Facial foi distribuído o quantitativo necessário para 90 dias a partir de estoque fornecido pelo Ministério da Saúde. Para os itens aventais, touca e óculos de proteção foi distribuído o saldo existente, recebido do Ministério da Saúde, apenas para os prestadores sob gestão Municipal em quantidade proporcional ao necessário de acordo com o estoque existente. Em junho de 2020, foi recebida uma relação complementar de Hospitais que no momento da definição de distribuição não estavam classificados como Hospitais referência para COVID e Preferencialmente COVID. Foi então elaborada uma nova grade para distribuição a partir dos estoques disponíveis e estão sendo contemplados, com o mesmo critério de consumo, porém somente com os itens Máscaras Cirúrgicas, N-95 e Protetor Facial. Materiais recebidos do Ministério da Saúde. Cabe salientar que a distribuição destes EPI's leva em conta a pactuação de parte do recurso da deliberação CIB 21 de 25.03.2020.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

**Eduardo Ribeiro Adriano**  
**Secretário Executivo**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo**

